

Londrina, 20 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1049/2021											
SERVIDOR		CARGO	FUNÇÃO		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
15.368-0	Bruno Melanda Mendes	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	7	7	III	7	01/08/2021
15.377-0	Luana Kelly Lima Moraes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/08/2021

DECRETO Nº 1050 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.130876/2021-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Wanda Yaeko Kono, matrícula nº 15.187-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 27/09/2021 a 10/10/2021, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1051 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, e considerando o processo SEI nº 51.000998/2021-80,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

(...)

I) União Geral dos Trabalhadores – UGT PR - Regional Norte
Titular: Edvaldo Viana
Suplente: Deise Maria de Oliveira Lima Silva

(...)"

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 29 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1057 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as medidas restritivas para realização de eventos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Fica permitida a realização de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde e do Município de Londrina.